



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 21 DE DEZEMBRO DE 2010

ANO 2 - Nº 340

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 078/2010

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 012/2010, à empresa Proje-power Construções e Empreendimentos Ltda com o valor total de R\$ 19.725,03 (dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais e três centavos).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 012/2010 - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de pintura do Paço Municipal e do Monumento em homenagem ao Governador Moyses Lupion, com fornecimento de materiais.

Paço Municipal em, 21 de dezembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 229/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o PPA 2010 - 2013, Lei 1727/09 art. 4º parágrafo 2º; e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13º, publicada em 16/12/2009 devidamente compatibilizado com Lei Orçamentária:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, compatibilizado, PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

19.00 FUMPISUL – FUNDO MUN. PREV. DE PIRAÍ DO SUL

19.01 Departamento de Administração do FUMPISUL
092720035.0.014000 Encargos Especiais do FUMPISUL

3.3.90.01.00.000 Aposentadorias e Reformas

Fonte: 02040 Regime Próprio de Previdência – Exercício.....R\$ 34.700,00

TOTAL.....R\$ 34.700,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação total da Reserva de Contingência:

19.00 FUMPISUL – FUNDO MUN. PREV. DE PIRAÍ DO SUL

19.01 Departamento de Administração do FUMPISUL
092720035.0.016000 Reserva de Contingência do FUMPISUL

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Fonte: 99999 Reserva de Contingência – Exercício.....R\$ 34.700,00

TOTAL.....R\$ 34.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 21 de dezembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 230/2010

SÚMULA: Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo, entre os dias 23 de dezembro de 2010 à 03 de janeiro de 2011 e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando as comemorações natalinas e de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, entre os dias 23 de dezembro de 2010 à 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º O dispositivo no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais, que por sua natureza, exijam plantão permanente e que prestem serviços essenciais à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 215/2010.

Paço Municipal em, 21 de dezembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 20 de dezembro de 2010, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Saúde, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, visando à contratação da empresa Compac Solo Limitada, CNPJ nº 19.223.668/0001-26, para o fornecimento de 01 gerador de energia de 5KVA monofásico, com o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), processo administrativo nº 2919/2010, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal em, 21 de dezembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 008/2010

SÚMULA – Dispõe sobre a criação da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar possíveis irregularidades no convênio entre MUNICÍPIO e BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Maricelso Ribeiro, Presidente, no uso de minhas atribuições, conferidas pelo art. 33, IV da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, por requerimento dos Vereadores Alfredo Prestes Milléo, José Dalney Maciel Bueno, Marcos Krubniki, José Pedro Teixeira e Tânia Regina Datola de Mello, devidamente fundamentado, protocolado na Câmara Municipal em 19/11/2010, que tem por obje-

tivo apurar possíveis irregularidades no Convênio do Município de Pirai do Sul com a Beneficência Camiliana do Sul.

Art. 2º. O prazo de duração da presente COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO será de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 15/01/2011, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que requerido antes do lapso final.

Art. 3º. Conforme determina o § 2º do art. 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal, farão parte como membros da presente COMISSÃO os Vereadores: Tânia Regina Datola de Mello, Dalney José Maciel Bueno e Antonio Cirineu Lopes Teixeira.

Art. 4º. A COMISSÃO, após a realização dos seus trabalhos que transcorrerão nos termos do Regimento Interno e demais legislações, apresentará relatório final com a conclusão dos trabalhos nos termos do § 11, incisos I ao VI do art. 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 29 de novembro de 2010.

Maricelso Ribeiro
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 17 de dezembro de 2010, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, visando o pagamento de despesas de ampliação do Aterro Sanitário, referente ao Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS, ao Município de Castro, CNPJ nº 77 001 311 0001 08, com o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), processo administrativo nº 2847/2010, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal em, 21 de dezembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal